



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 1056/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.612**, do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, que assegura o direito ao fornecimento de alimento e água a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, dentro de condomínios residenciais horizontais e verticais.

**PARECER 111**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, tem o intuito de assegurar o direito ao fornecimento de alimento e água a animais domésticos em situação de rua, inclusive cães e gatos comunitários, dentro de condomínios residenciais horizontais e verticais.

Embora a louvável intenção do nobre autor, a matéria em comento encontra-se eivada de vícios de inconstitucionalidade, uma vez que invade competência privativa da União para legislar sobre direito civil, uma vez que regulamenta as áreas comuns de condomínios, conforme **Parecer n.º 116/2025** da Procuradoria Jurídica da Casa.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”



/jgb



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 8005-B0FD-ABB3-5CE6